

***DEMONSTRATIVO DOS BDI'S ESTIMADOS NOS ORÇAMENTOS ONERADOS DE OBRAS CIVIS DA GOINFRA ***

ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

						Tributos				
	Administração central ⁽¹⁾	Lucro (2)	Despesas financeiras	Seguros + Garantias ⁽⁴⁾	Riscos (5)	ISS ⁽⁶⁾	PIS ⁽⁷⁾	COFINS (7)	CPRB (8)	Resultado ^(*)
BDI ESTIMADO	4,00%	7,20%	1,13%	0,12%	0,97%		0,65%	3,00%	0,00%	18,25%

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

						Tributos				
	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽²⁾	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias ⁽⁴⁾	Riscos (5)	ISS ⁽⁶⁾	PIS ⁽⁷⁾	COFINS (7)	CPRB (8)	Resultado(*)
BDI REDUZIDO ESTIMADO	3,45%	4,80%	1,13%	0,06%	0,56%	0,00%	0,65%	3,00%	0,00%	14,48%

- (1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores médios.
- (2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores adotados e praticados no mercado. (" ex ante")
- (3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 TCU Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC em 01/09/2022, estabelecida pela 248 reunião do COPOM)

$$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{\text{100}}\right)^{\frac{DU}{252}}$$

Onde:

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras:

DU = Dias úteis.

- (4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas b á sicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despessas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..
- (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário. Valores 1º quartil.
- (6) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal.
- (7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).
- (8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Neste caso ela vai ser zerada, pois estes valores de BDI são para orçamentos onerados (INSS=20% nas leis sociais)
- (*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Para obras com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de **administração central** e **lucro** para patamares inferiores ao estipulado acima.